PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 724/2026
Concorrência Eletrônica nº: 02/2026 (Compras.gov nº 29/2026)
Interessado: Canal Verde Cooperativa de Energias Renováveis (Prime Licitações)
Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail ao setor competente, sendo conhecido e respondido na forma do subitem 10.2 do Edital e do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. DO QUESTIONAMENTO

"Não fica claro qual a potência que deverá ser instalada, uma vez que aparece em kwh. Poderiam nos informar, por gentileza?"

III. DA RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de mero erro material de grafia na unidade de medida constante nas tabelas e descritivos do Edital e do Termo de Referência, onde grafou-se indevidamente "kWh" em vez de "kWp" (quilowatt-pico de módulos CC) e "kW" (potência nominal CA de inversor).

Conforme detalhado nos memoriais descritivos, diagramas unifilares e formulários de acesso à distribuidora Elektro que integram os projetos executivos anexos aos autos, as potências instaladas a serem consideradas para elaboração das propostas são as seguintes:

Item 01 (EMPI Prof. Flammarion Corrêa):Potência total dos módulos (CC): 105,30 kWp (composto por 180 módulos de 585 Wp); Potência nominal do inversor (CA): 75,00 kW (01 inversor de 75 kW).

Item 02 (EM Prof.ª Cirley Volpe Lopes):Potência total dos módulos (CC): 70,20 kWp (composto por 120 módulos de 585 Wp); Potência nominal do inversor (CA): 50,00 kW (01 inversor de 50 kW).

Item 03 (EM Prof. Benedicto de Lima):Potência total dos módulos (CC): 70,20 kWp (composto por 120 módulos de 585 Wp); Potência nominal do inversor (CA): 50,00 kW (01 inversor de 50 kW).

Ressalta-se que, para fins de qualificação técnico-operacional (comprovação de 50% da capacidade prevista no item 10.3.1.5.3 do Termo de Referência), o dimensionamento mínimo a ser comprovado por atestado(s) é de 52,65 kWp para o Item 01 e de 35,10 kWp para os Itens 02 e 03

III. CONCLUSÃO

Publique-se a presente resposta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema Compras.gov, para ciência geral dos interessados, dando cumprimento ao art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Fé do Sul – SP, 12 de agosto de 2026.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Aline Trivelato Baqueiro Dias**, **Chefe Da Seção De Licitações**, em 11/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0305131** e o código CRC **52B0E977**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000328/2026-11 SEI nº 0305131